

À
Federação Única dos Petroleiros – FUP
Av. Rio Branco, 133/21º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20040-226

Prezados Senhores,

Atendendo solicitação dessa Federação encaminhamos anexa, proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2009.

Destacamos abaixo as principais proposições da Petrobras na busca de chegar ao entendimento para a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho.

1. Proposta econômica

- Reajuste das tabelas salariais em 4,36%;
- Aumento do auxílio-almoço de R\$ 484,00 para R\$ 512,82;
- Aumento da Gratificação de Campo Terrestre de Produção de R\$ 500,30 para R\$ 530,00;
- Aumento do Adicional do Estado do Amazonas em 5,93 %;
- Reajuste da tabela de custeio do Grande Risco da AMS em 4,36%;
- Reajuste na tabela da Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR de 5,93 %;
- A companhia se compromete a envidar esforços junto à Petros para viabilizar no exercício de 2010, desde que não haja manifestação em contrário do assistido expressa e por escrito, o pagamento como adiantamento, abono anual (13ª suplementação), metade do benefício Petros, no valor pago em fevereiro de 2010 para os assistidos.

2. Gratificação Contingente:

- A Companhia pagará de uma só vez a todos os empregados admitidos até 31 de agosto de 2009 e que estejam em efetivo exercício em 31 de agosto de 2009, uma Gratificação Contingente, sem compensação e não incorporado aos respectivos salários, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da sua remuneração normal, excluídas as parcelas de caráter eventual ou médias.

Não serão considerados naquela data como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos e os referentes a licença sem vencimentos, exceto nos casos previstos conforme o disposto no parágrafo 2º, do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.

3. Benefícios Educacionais

- A Companhia reajustará, a partir de janeiro de 2010, as tabelas do Auxílio Ensino Assistência Pré-Escolar, Auxílio Ensino Fundamental e Auxílio Ensino Médio, em 5,93%.
- A Companhia concederá o Auxílio Ensino, a partir de setembro de 2009, também a enteados (as) desde que inscritos (as) no Programa de Assistência Multidisciplinar de Saúde – AMS.

4. Licença Maternidade

- A Companhia garante, a partir de setembro de 2009, a prorrogação por 60 dias da duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, totalizando 180 dias.
- A prorrogação será garantida, desde que a empregada a requeira até o final do primeiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal.
- Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a empregada terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime geral de previdência social.
- A empregada não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

5. AMS

- Comissão paritária AMS
A Companhia se compromete a implantar imediatamente após a assinatura deste Acordo Coletivo, Comissão paritária, que contará com representantes da Petrobras, da FUP, dos sindicatos e associações de aposentados e terá como objetivo estudar e propor, em 60 dias, ações de aprimoramento da gestão, da operacionalização e do equilíbrio financeiro do benefício e discutirá:
 - Melhorias na remuneração dos prestadores, visando melhoria de qualidade do atendimento;

- Atualização da tabela de remuneração dos prestadores do PAE;
 - Disponibilização do PAE para empregados com necessidades especiais em parceria com a SMS;
 - Estudo sobre tabela única;
 - Melhorias no reembolso para aposentados;
 - Concessão de excepcionalidades com a criação de fundo específico.
-
- **Benefício Farmácia**
A Companhia aumentará, de 90 (noventa) para 120 (cento e vinte) dias, o prazo de validade das receitas para o Benefício Farmácia.
Implantar, também, novo modelo de Benefício Farmácia, visando facilitar aquisição de medicamentos de uso contínuo previstos nos critérios de cobertura.

 - **Programa de Assistência Especial - PAE**
A Companhia estenderá a idade até 24 (vinte e quatro) anos, independente de ser universitário, aos dependentes beneficiários dos empregados, aposentados e pensionistas, inscritos no Programa de Assistência Especial – PAE.

 - **Implantodontia**
A Companhia se compromete em ampliar, na vigência do presente Acordo, a oferta da rede credenciada para a cobertura de implantodontia.

 - **Regulamento da AMS**
A Companhia disponibilizará o regulamento da AMS no Sistema Integrado de Padronização Eletrônica da Petrobras – SINPEP.

 - **PASA**
A Companhia compromete-se a implantar o novo modelo do PASA na Bahia, em parceria com os sindicatos.

 - **Rede Credenciada única**
A Companhia, na vigência do presente Acordo, implantará a rede credenciada única da Assistência Multidisciplinar de Saúde – AMS, da Petrobras e da Petrobras Distribuidora.

 - **Atendimento AMS**
A Companhia dará continuidade à implantação do modelo de atendimento “célula AMS”, com equipe dedicada e capacitada, nas localidades mais distantes das Regionais do Compartilhado;
Será realizado treinamento de reciclagem sobre procedimentos da AMS para todas as equipes, visando à melhoria do atendimento aos beneficiários.

- **Anistiados da Interbras e Petromisa**
A Companhia permitirá, a partir da data de assinatura deste Acordo até 26/02/2010, exclusivamente aos anistiados pela Lei 8.878/94 (Interbras e Petromisa) que ingressaram já aposentados na Companhia, que estejam em efetivo exercício e que se desliguem da Petrobras até 26/02/2010, a transferência da sua aposentadoria para o Convênio Petrobras/INSS com a conseqüente manutenção da AMS após o seu desligamento.
- **Permanência na AMS**
Aos admitidos a partir de 01/01/2010, para que seja garantido o direito a AMS após aposentadoria, o empregado deverá contar com no mínimo de 10 (dez) anos de vinculação ao programa de Assistência Multidisciplinar de Saúde – AMS e requerer sua aposentadoria através do convênio Petrobras/INSS.

6. Efetivo

- A Companhia dará continuidade, com a participação dos sindicatos, aos estudos de efetivos, concluindo o trabalho em andamento na Refinaria Getúlio Vargas – REPAR e do trabalho realizado na UN-RNCE e iniciará o estudo na REGAP.
- A Companhia se compromete a estudar procedimento para movimentação de empregados visando compatibilizar os interesses dos empregados e da empresa quando houver disponibilidade de vagas.
- **Programa de Preparo à Aposentadoria - PPA**
A Companhia compromete-se a implantar mudanças no atual Programa de Preparo à Aposentadoria. Para tal, será agendada reunião específica com os sindicatos para apresentação do assunto.

7. SMS

- **Comunicação Acidente de Trabalho**
A Companhia fornecerá, quando for o caso e mediante solicitação expressa do empregado, cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT.
- **Comissão local de SMS**
A Companhia reforçará junto as Unidades a formação das comissões de SMS que serão conduzidas por representações locais, compostas nos mesmos moldes da Comissão de SMS da Sede.

- **Programa de Alimentação Saudável**
A Companhia apresentará, na Comissão Local de SMS das Unidades onde seja fornecida alimentação, as etapas da implantação do programa de alimentação saudável
- **Investigação Acidente de Trabalho**
A Companhia garantirá a investigação de qualquer acidente de trabalho pela CIPA, conforme estabelecido na NR-5.
- **Reuniões da CIPA – Transporte**
A Companhia viabilizará os meios de transporte necessários para os cipistas participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias da Cipa.
Quando das áreas do E&P, o transporte será fornecido considerando a base local de trabalho do cipista.
- **CIPA em Plataformas**
No tocante às CIPAs na área offshore, a Companhia adotará a solução a ser incorporada pela Comissão Tripartite Paritária no Anexo de Plataformas da NR30.
- **Atividades Prevenção de Acidentes Paradas de Manutenção**
A Companhia garantirá que os cipistas exercerão atividades de prevenção de acidentes atuando nas Paradas Programadas de Manutenção, mediante negociação com as gerências locais.
- **Segurança e Saúde Ocupacional**
A Companhia compromete-se a fornecer aos sindicatos informações sobre os programas de gerenciamento da saúde e os dados epidemiológicos, quando solicitados.
- **Primeiros Socorros**
A Companhia se compromete a dar o treinamento em primeiros socorros aos empregados que atuem como socorristas, sem pertencerem a área da saúde.

A Companhia garantirá o atendimento em Unidade especializada nos casos de trabalhadores próprios e contratados considerados grandes queimados.
- **Monitoramento Ambiental e Biológico**
A Companhia garante a supervisão das avaliações de medição dos riscos físicos, químicos e biológicos dos ambientes de trabalho, será realizado por equipe própria.
- **Aposentadoria Especial**
A Companhia manterá na vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2009, a comissão nacional composta por representantes técnicos da Companhia e dos sindicatos, com o objetivo de discutir os temas referentes à aposentadoria

especial conforme as legislações de saúde, trabalhista e previdenciária em vigor.

8. Terceirização

- A Companhia realizará as reuniões da Comissão de Terceirização bimestralmente, e levará para discussão os seguintes temas:
 - a. Estabelecimento de um plano para minimizar a fiscalização de contratos por empregados de empresas prestadoras de serviço, salvo quando este for o objeto contratual, de acordo com o descrito no Decreto 2745 de 1998, que regula a contratação na Petrobras (Capítulo II, item 2.3 do decreto).
 - b. Utilização de restaurantes das unidades da Petrobras pelos empregados das empresas prestadoras de serviços. Onde não exista ou não for possível o compartilhamento de instalações, deverá ser observado padrão comparável ao exigido pela Companhia.

9. Anistia

A Companhia mantém o compromisso de fazer gestões junto aos órgãos competentes, em articulação com a Subcomissão Setorial de Anistia, criada pelo Decreto 5.954/2007, para acelerar a tramitação dos requerimentos de anistia relativos aos ex-empregados da Petromisa, Interbras, Petroflex e Nitriflex, encaminhados pela Comissão Especial Interministerial de Anistia - CEI/MP, observando as disposições legais e normativas aplicáveis.

10. Adiantamento da PLR - 2009

- Em função da divulgação, em 21/09/09, de Fato Relevante que trata do adiantamento da distribuição de juros sobre capital próprio até dezembro/09, a Companhia compromete-se a definir, em conjunto com os sindicatos, até a assinatura deste Acordo, o valor do adiantamento da PLR a ser pago aos empregados em janeiro de 2010.

11. Manutenção de data-base

- Conforme já anunciado, as condições a serem pactuadas para o Acordo 2009 retroagirão a 1º de setembro de 2009, exceto quanto às cláusulas que contiverem disposição expressa em contrário.

12. Vigência

- As cláusulas pactuadas no Acordo Coletivo de Trabalho 2009 terão vigência até 31 de agosto de 2011, exceto quanto às cláusulas que contiverem disposição expressa em contrário.

Em função dos expressivos avanços apresentados nas cláusulas econômicas e sociais que vão ao encontro dos pleitos apresentados pelos sindicatos, a Petrobras aguarda um posicionamento favorável em relação à proposta.

Atenciosamente,

Diego Hernandes
Gerente Executivo de Recursos Humanos